



Instituto de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

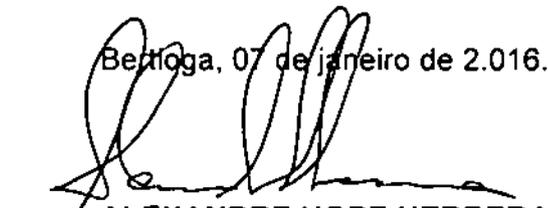
PORTARIA Nº 03/16 – BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente Interino do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 110, § 1º e 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 203/15 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de pensão por morte e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

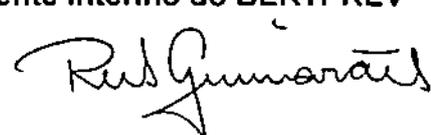
RESOLVEM:

Conceder pensão por morte à dependente **DORALICE MARIA DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, Registro de Identidade e CPF inseridos no respectivo processo administrativo do BERTPREV, em razão do óbito de sua filha, Sra. **CRISTINA DOS SANTOS**, ex- servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, cargo de professora de educação básica I, sob o registro funcional nº 669, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 12, II e § 1º; 47, II e parágrafo único c/c artigo 32; 47, parágrafo único, 49, I; 50, § 3º, todos da LC 95/13, combinados com o artigo 40, §§ 2º, 7º, II, 8º e 18º da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11, 56, I e II e 57 da Lei Municipal 129/95, decisão judicial e reconhecimento administrativo a 15% de gratificação de nível superior (proc. 338/10 PMB) e artigo 1º da LC 90/12, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 da LC 95/13, retroagindo os efeitos da presente até 22/12/15, data do óbito, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Bertioga, 07 de janeiro de 2.016.



ALEXANDRE HOPE HERRERA
Presidente Interino do BERTPREV



REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária